LEI Nº 942 DE 16 DE SETEMBRO DE 1983

Dispõe sobre a revogação do Artigo 1º, da Lei nº 916 de 25/11/82, referente / doação de terras para ser usada como / via pública.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cabreúva, Decreta / e Eu Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o Artigo 1º, da Lei nº 916 de / 25 de Novembro de 1982, que dispõe sobre a doação de terras para / serem usadas como via pública; " Fica o Poder Executivo através / seu Prefeito Municipal, autorizado a receber em doação, sem ônus, mas com encargos, uma faixa de terras que serviu para abertura de uma rua atualmente sem denominação, medindo 5,00 m (cinco metros) de frente, como de fundos e 116,539 m (cento e dezesseis metros e quinhentos e trinta e nove milimetros), da frente aos fundos, do / lado que divide com Roque Rodrigues Duarte e outros, 116,758 m (/ cento e dezesseis metros, setecentos e cinquenta e oito milimetros) da frente aos fundos, do lados que divide com o remanescente de -/ propriedade de João Batista Calegari e Outros, dividindo nos fundos tambem com o remanescente de propriedade de João Batista Calegari, perfazendo uma área de 583,240 m2(quinhentos e oitenta e treis metros e duzentos e quarenta milimetros quadrados).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabreúva, 16 de Setembro de 1983

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
" Prefeito Municipal "

CONFERE COM O ORIGINAL

26 DEZ 1984

segue, phm